



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2478/16

Data 02.06.16

Súmula. Concede gratificações por regências de classes em turmas de Educação Especial às Servidoras relacionadas abaixo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Art. 33 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas gratificações às professoras municipais abaixo relacionadas:

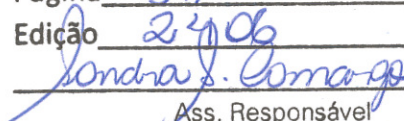
Matrícula	Nome	CPF
2318-3/1	Adriana Fatima Degering	869.813.079-87
2318-3/2	Adriana Fatima Degering	869.813.079-87
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	053.910.519-83
2321-3/1	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00
2592-5/1	Marcia Heydt de Oliveira	025.476.129-17
574-6/1	Marcia Heydt de Oliveira	025.476.129-17
2293-4/1	Neide Salette Lara	028.557.999-10
2692-1/1	Rosely Fernandes Liotto	019.857.659-50
2324-8/1	Zelia AP. de F. de Souza	627.624.519-49

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme Inciso III do Art. 33 da Lei Municipal nº 234/03 de 03 de setembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
03 - Junho - 2016
Jornal O Correio do Povo
Página 9A
Edição 2406

Ass. Responsável